



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

REQUERIMENTO Nº: 31/2024

Juliano Ricardo Codognotto, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno, propôs o presente requerimento verbalmente, que foi votado e aprovado na 11ª Sessão Ordinária de 2024, nos termos do artigo 208 do Regimento Interno, para que seja enviado ao chefe do Poder Executivo, requerendo informações sobre o apoio aos agricultores do Município em consonância com o Artigo 1º, inciso V da Lei Complementar nº 205/2024.

JUSTIFICATIVA

A justificativa se fundamenta no Artigo 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 205/2024, que estabelece a criação do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A lei mencionada visa, entre outras providências, fomentar a agricultura familiar, privilegiando práticas sustentáveis, especialmente produções agroecológicas e orgânicas, promovendo a cooperação e a integração entre os produtores locais. Considerando a importância do fortalecimento desse setor para a economia local, a qualidade da alimentação escolar e a sustentabilidade ambiental, é essencial garantir que os incentivos previstos pela lei estejam sendo implementados de maneira eficiente.

Portanto, o requerimento busca obter informações claras e objetivas sobre como o Executivo está promovendo o apoio aos agricultores do município, em especial àqueles que adotam práticas agroecológicas e orgânicas, conforme previsto na legislação vigente. A resposta a esse requerimento será fundamental para acompanhar o cumprimento da lei e avaliar possíveis ajustes nas políticas públicas em benefício da agricultura familiar e da sustentabilidade no município de Taguaí.

Nestes termos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Taguaí, 20 de agosto de 2024.

JULIANO RICARDO CODOGNOTTO
Vereador